

Sr. Subsecretário-Adjunto da SUBLIC,

Trata o presente expediente das **inscrições** dos servidores listados nos autos, para participarem do **18 ° Pregão Week**, a ser promovido pelo **o Instituto Negócios Públicos do Brasil**, no período de **14 a 18 de outubro**, em **Foz do Iguaçu-PR**.

Tendo em vista os autos ter percorrido todas as etapas administrativas necessárias para a contratação em tela, a **CLC**, em sua instrução datada de 16.08.24, informa que:

- a) A contratação da empresa dar-se-á por meio de **inexigibilidade de licitação**, na dicção dos **artigos 72 e 74, caput, ambos da Lei nº 14.133/2021**, em virtude da inequívoca inviabilidade de competitividade, haja vista a notória especialização do **Instituto Negócios Públicos do Brasil**,¹ na realização de grandes eventos na área de licitações e contratos administrativos, tal como o objeto pretendido, que é permeado inequívoca singularidade;
- b) As justificativas e razões de escolha da futura contratada, nos termos do **art. 72, inc. VI, da Lei nº 14.133/21**, encontram-se delineadas na SIE Nº CIS0299/2024 (peça nº 1), que contou com a aprovação da ECG/TCE-RJ e autorização do GAP;
- c) Para justificar o preço da inscrição previsto na proposta comercial de peça nº 27, conforme disposto no **inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, resta suficiente a ampla divulgação na *internet* do valor de cada uma das inscrições individuais², conforme comprova o ANEXO 01, e
- d) A empresa preenche, no momento, as **condições de habilitação** exigidas (ANEXO 02), além de **não haver quaisquer impedimentos** à pretensa contratação (ANEXO 03).

¹ <https://negociospublicos.com.br/>

² Informação da CLC de peça nº 29: "O valor da inscrição individual é de R\$5.890,00, conforme publicação na internet¹. Na proposta encaminhada pela empresa organizadora (ANEXO 05), foi ofertado o desconto de R\$ 3.437,00, totalizando, dessa maneira R\$37.793,00."

Ressalte-se que **a d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT) não efetuou a análise jurídica do feito**, em virtude do disposto no **art. 1º, inc. III, da Portaria PGT nº 001/2024**:

“Art. 1º - Ficam dispensadas de análise jurídica específica pela Procuradoria Geral do Tribunal (PGT), na forma §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes hipóteses de contratações diretas:”

(...)

III- contratações por inexigibilidade para a ministração de cursos, palestras, eventos, congressos, treinamentos ou outras atividades de aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação externa de curta duração, observados os requisitos dos arts. 34 e 35 do Regimento Interno da Escola de Contas e Gestão, aprovado nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019, desde que reste plenamente demonstrado nos autos que as características e peculiaridades da atividade, seja pelo conteúdo a ser ministrado, seja pela qualidade dos professores ou ainda por outros fatores, é o mais indicado à necessidade, resultando em inviabilidade de competição com relação a outros eventuais prestadores, segundo a premissa do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.”

Ante o exposto, **opino** pela emissão de empenho e posterior envio à CGA para as providências cabíveis.

Tiago Junger
Assessor
Matr.: 02/004757

À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária - CPG,

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela, **AUTORIZO**, ex vi dos artigos 72, inc. VIII, e 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21 e do Ato Executivo nº 25.541/23, a emissão de empenho da despesa **NÃO TIPIFICADA**, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor R\$ 37.793,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais), à conta do presente exercício financeiro, com o posterior envio à CGA, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC.

Fornecedor	CNPJ	Preço Global R\$
Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda	10.498.974/0002-81	37.793,00

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004265